

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA GABINETE CIVIL

CNPJ: 08.077.265/0001-08

Praça da Conceição, s/nº, Bairro Centro, Areia Branca-RN. (84) 3332-4928

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N° 1.206/2012

Faz o reajuste dos vencimentos básicos dos cargos públicos que indica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos básicos dos cargos públicos de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias, para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, na forma do anexo único, parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 2º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2012.

Areia Branca (RN), 10 de Maio de 2012.

Manoel Cupha Neto Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA GABINETE CIVIL

CNPJ: 08.077.265/0001-08

Praça da Conceição, s/nº, Bairro Centro, Areia Branca-RN. (84) 3332-4928

ANEXO ÚNICO

CARGO PÚBLICO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO BÁSICO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	64	R\$ 871,00
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	12	R\$ 871,00

